



PROJETO DE LEI Nº 4.505, DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Agentes Comunitário de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar três (03) Agentes Comunitário de Saúde- ACS, sendo um (1) para a Microárea 06 da Equipe ESF 01, um (1) para a Microárea 18 da Equipe ESF 03 e um (1) para a Microárea 23 da Equipe ESF 03, visando atender necessidade de excepcional interesse público, para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 2º Os requisitos exigidos para contratação dos servidores na forma da Lei são os que constam do respectivo Regime Único dos Servidores – Lei Municipal nº 1.310/2002 e a Lei que cria o emprego, Lei Municipal Nº 2523/2010 e suas alterações.

Art. 3º O período do contratado será de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A remuneração será conforme o previsto na Lei nº 3.266/15 de 03 de maio de 2015.

Art. 5º O pagamento da remuneração, dos direitos, dos deveres e das obrigações serão disciplinados pelas Leis Municipais que regem as normas do servidor público.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos encaminhando para apreciação deste Egrégio Poder, Projeto de Lei que autoriza a contratação 03 (três) Agentes Comunitário de Saúde-ACS para atender necessidade de excepcional interesse público, para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais conforme quadro abaixo:

Cargo	Descrição da Microárea
Agente Comunitário de Saúde(1)	EQUIPE 01 MICROÁREA Nº 06 - Inicia na propriedade de Valdomira Machado vem até a encruzilhada da Localidade de Esquina Nova, à direita vai até Tarcisio Soldera divisa com Santa Tecla e a esquerda até o Evandro Franco. Descendo à direita até a moradia do seu Paulo Martins, divisa com Carajá Grande.
Agente Comunitário de Saúde(1)	EQUIPE 03 MICROÁREA Nº 18 - Inicia em São Pedro pela propriedade do Srº Ariovaldo Zardin seguindo pela estrada em direção a São Pedro, vila, desta segue a direção leste rumo a estrada que tem divisa a Augusto Pestana, na propriedade do Srº Norberto Voigt, desta segue na estrada indo a São Roque onde faz divisa com o Rio Ijuizinho na propriedade da Srª Terezinha Sulzbach, Srº Vicente Pereira, Srº Domingos Menegassi, dessa propriedade em direção a vila São Roque na propriedade do Srº Gildo Menegassi, Srº Hermes Sangali, esse no limite de São Roque a São José, onde faz divisa com a microárea da ACS Claudia Mendes, da Vila São Roque segue ruma a São Pedro, sendo que de São Pedro rumo ao norte segue até a Esquina Sangali até o Srº Edmar Branco, Srº Miguel Quevedo, Srº Mauri Almeida segue pela estrada a direita até o Srº Adair Tamiozzo. Esquina Sangali segue pela estrada até RS 522 até o Srº Nelson Tamiozzo. Esquina Coronel Lima da propriedade da Srª Rosane Fraga Martins até Srª Antonia Brites e Alcei Cereser.
Agente Comunitário de Saúde(1)	EQUIPE 03 MICROÁREA Nº 23 - Inicia na Ponte Queimada Assentamento Rondinha, entrada dos Potreirinhos, no Srº Armando Lira seguindo lageado Bonito Assentamento Ceres, no parque de rodeio do CTG Recanto do Pago, corredor Salto Grande até a granja de Ari Guettens, Rio Ijuizinho

Justifica-se o presente Projeto de Lei considerando a necessidade de contratação para manter em dia as informações nos sistemas do Ministério da Saúde, tendo em vista que os funcionários que atendiam essas áreas solicitaram demissão e os que foram contratados anteriormente, venceram os contratos.



Informamos ainda que a contratação será realizada via processo seletivo simplificado, sendo que os contratos solicitados deverão atender as demandas até a realização de Processo Seletivo Público/Concurso Público pelo Município.

Certos da especial atenção a este Projeto, solicitamos urgência na apreciação do mesmo, visto que os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e os atendimentos prestados, permanecem em pleno funcionamento.

Atenciosamente,

Jóia (RS), 8 de março de 2022

BAIXADO À COMISSÃO DE

() Const. Just. R. e D Social

() Orç Fin Trib e Inf

Sessão _____

Presidente

Secretário

Adriano Marangon de Lima
Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 4.505
Recebido em: 09/03/2022
Horário: 16h 31 min
Jeniffer Pro Renata
Servidor

Excelentíssima Senhora
Rosa Maria Dezordi Lassen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
JÓIA/RS.



MEMORANDO INTERNO

DE: *Secretaria Municipal de Saúde*

DATA: 08/03/2022

PARA: *Gabinete do Prefeito*

Nº.: 364/2022

ASSUNTO: *Contratação de Agente de Saúde*

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar contratação, de Agente de Saúde, considerando que a agente responsável pela microarea trocou de microarea deixando esta descoberta.

EQUIPE 01

MICROÁREA Nº
06

- Inicia na propriedade de Valdomira Machado vem até a encruzilhada da Localidade de Esquina Nova, à direita vai até Tarcizio Soldera divisa com Santa Tecla e a esquerda até o Evandro Franco . Descendo à direita até a moradia do seu Paulo Martins , divisa com Carajá Grande.

Isadora Fontana
ISADORA FONTANA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS

Protocolo nº: 579

Data: 08/03/22 Hora: 9:27

Destino: Gabinete

Responsável: Alceni

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Edmar Kruehl, 234 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS
Telefone: (55) 3318-1062



MEMORANDO INTERNO

DE: *Secretaria Municipal de Saúde*

DATA: 07/03/2022

PARA: *Gabinete do Prefeito*

Nº.: 355/2022

ASSUNTO: *Processo seletivo ACS*

A responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, encaminha solicitação de processo seletivo para a contratação de Agente de Saúde Comunitário, para micro área rural nº 18 e 23 da Equipe de Estratégia da Saúde da Família 03, devido que as atual agente de Saúde dessas áreas se exoneraram do cargo.

→ projeto de lei e processo Seletivo...

Descrição da área:

<p>EQUIPE 03 MICROÁREA Nº 18</p>	<p>- Inicia em São Pedro pela propriedade do Srº Ariovaldo Zardin seguindo pela estrada em direção a São Pedro, vila, desta segue a direção leste rumo a estrada que tem divisa a Augusto Pestana, na propriedade do Srº Norberto Voigt, desta segue na estrada indo a São Roque onde faz divisa com o Rio Ijuizinho na propriedade da Srª Terezinha Sulzbach, Srº Vicente Pereira, Srº Domingos Menegassi, dessa propriedade em direção a vila São Roque na propriedade do Srº Gildo Menegassi, Srº Hermes Sangali, esse no limite de São Roque a São José, onde faz divisa com a microárea da ACS Claudia Mendes, da Vila São Roque segue ruma a São Pedro, sendo que de São Pedro rumo ao norte segue até a Esquina Sangali até o Srº Edmar Branco, Srº Miguel Quevedo, Srº Mauri Almeida segue pela estrada a direita até o Srº Adair Tamiozzo. Esquina Sangali segue pela estrada até RS 522 até o Srº Nelson Tamiozzo. Esquina Coronel Lima da propriedade da Srª Rosane Fraga Martins até Srª Antonia Brites e Alcei Cereser.</p>	<p>288</p>
---	--	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA - RS

Protocolo nº: 562Data: 07/03/22 Hora: 14:29Destino: GabineteResponsável: Caroline

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Edmar Kruehl, 234 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS
Telefone: (55) 3318-1062

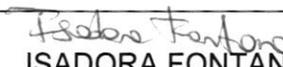


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



EQUIPE 03 MICROÁREA Nº 23	- Inicia na Ponte Queimada Assentamento Rondinha, entrada dos Potreirinhos, no Srº Armando Lira seguindo lageado Bonito Assentamento Ceres, no parque de rodeio do CTG Recanto do Pago, corredor Salto Grande até a granja de Ari Guettens, Rio Ijuizinho.	195
 ISADORA FONTANA Secretária Municipal de Saúde de Jóia – RS saúde@joia.rs.gov.br		